

PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PRODIN

DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

UNIDADE PROPONENTE: Pró-Reitoria de Extensão

Telefone: 16 33518647

E-mail: proex@ufscar.br

Nome do(a) gestor(a) da Unidade proponente: Profa. Dra. Ducinei Garcia

Cargo do(a) gestor(a): Professora universitária

CPF: [REDACTED]

Função: Pró-reitora de Extensão

Nº SIAPE: [REDACTED]

Endereço Residencial: [REDACTED]
[REDACTED]

Título do projeto: Incentivando conexões culturais multicampi e ações articuladoras da Extensão com o Ensino e a Pesquisa

Período de execução: Início 01/07/2023 Término 31/12/2024

Data de aprovação no Conselho de Extensão: 11/05/2023 Nº da Reunião: 142a.

Parecer SPDI:

São Carlos, 11/05/2023

1 OBJETIVO GERAL

Apoiar o desenvolvimento de atividades de extensão da UFSCar entre 2023 e 2024, aprovadas no âmbito dos editais da Pró-Reitoria de Extensão, como também incentivar ações multicampi de integração com a pesquisa e o ensino, particularmente as que favoreçam a proposição e execução de projetos institucionais e da promoção cultural, considerando as atuais diretrizes da extensão universitária, e conforme deliberação e aprovação do Conselho de Extensão para o mérito ao fomento de recursos de custeio.

2 JUSTIFICATIVA

As atuais diretrizes nacionais para a Extensão Universitária, conforme Resolução CNE/CES no. 07, de 18 de dezembro de 2018, prezam, entre outras abordagens, pela interação em que se orienta o desenvolvimento de relações entre Universidade e setores sociais marcadas pelo diálogo e troca de saberes. De fato, como definição básica, caracteriza-se a extensão universitária como um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre Universidade e outros setores da sociedade.

Segundo o artigo quinto da Resolução CNE 07/2018, *“estruturam a concepção e a prática das Diretrizes da Extensão na Educação Superior:*

I - a interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social;

II - a formação cidadã dos estudantes, marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos, que, de modo interprofissional e interdisciplinar, seja valorizada e integrada à matriz curricular;

III - a produção de mudanças na própria instituição superior e nos demais setores da sociedade, a partir da construção e aplicação de conhecimentos, bem como por outras atividades acadêmicas e sociais;

IV - a articulação entre ensino/extensão/pesquisa, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico.”

Considerando o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão (CF 88), especialmente com impacto na formação da comunidade universitária e na geração de conhecimento, as atividades de extensão têm assumido um papel fundamental para construção de novas formas de trocas e da relação entre universidade e sociedade, criando um fluxo interativo entre produção coletiva de saberes e fazeres, formação profissional, técnica e cidadã com compromisso ético de responder demandas concretas da sociedade.

A UFSCar acolhe os princípios e as práticas acima mencionadas e é promotora assídua de ações de extensão universitária que impactam diretamente e indiretamente milhares de pessoas, muito além das regiões das vizinhanças de seus quatro campi. Acredita que a Extensão universitária deve ser construída de modo a dialogar permanentemente com os diferentes

setores da sociedade, permitindo que a Universidade incorpore, entre seus objetivos e finalidades, pautas relevantes ao contexto social em que está inserida, para consolidar a formação de nossos estudantes e fomentar a atuação da comunidade universitária em ações que promovam a produção de conhecimentos voltados para tal contexto.

Entendendo, assim, como essencial, a defesa de uma política institucional respaldada pelo Plano de Desenvolvimento Institucional em que se garante a valorização da Extensão – no que diz respeito ao reconhecimento da atuação nesse campo tanto por servidores(as) docentes e técnico-administrativos quanto por estudantes - atualmente, a Extensão na UFSCar está sendo gerida a partir de cinco pressupostos: 1) a Extensão como ferramenta de integração da comunidade com a universidade, reconhecendo a estrutura multicampi da UFSCar; 2) a Extensão como veículo de formação nas diferentes áreas de conhecimento e como ferramenta de indução à formação interprofissional; 3) a Extensão na produção de conhecimento implicado no seu contexto local e nas necessidades sociais; 4) a Extensão como dispositivo para a gestão de questões internas; e 5) a Extensão como dispositivo de inclusão social e diminuição de desigualdades. Também, transpassa tais pressupostos, os objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) indicados pela ONU.

Ainda, no que tange às ações culturais, a UFSCar conta com diversas iniciativas a longa data, que devem ser valorizadas e apoiadas. Assim, vê-se como meta o fortalecimento da Extensão na UFSCar no âmbito da cultura a partir do levantamento e diagnóstico dos diferentes grupos atores nos campi, no sentido de (re)conhecer necessidades, estimular conexões e, democraticamente, incentivar processos a partir de fomento. Também, na nova realidade pós-covid, faz-se premente a criação de estratégias institucionais integradoras, interunidades e multicampi, que favoreçam os vínculos estudantis com a universidade, possibilitando um terreno para a construção de perspectivas de ingresso e de permanência estudantil pelo viés simbólico e material, fortalecendo as diversidades culturais que compõem a comunidade universitária.

Por meio do fomento de recursos de custeio de ações de extensão universitária, pretende-se (cf. art. 6º da Resolução CoEx 03/2016):

- Otimizar as relações de intercâmbio entre a UFSCar e a sociedade conforme os objetivos estatutários da Instituição;
- Aumentar a probabilidade de que as pessoas e as instituições utilizem, da melhor maneira possível, o conhecimento existente, na realização de suas atividades;
- Produzir conhecimento sobre os processos de apropriação do conhecimento pela população e pelas instituições;
- Avaliar as contribuições da UFSCar para o desenvolvimento da sociedade;
- Facilitar e melhorar a articulação do ensino e da pesquisa com as necessidades da população do País; e
- Preservar, proteger e difundir o conhecimento produzido pela UFSCar e pela sociedade.

Além desses aspectos, também norteiam a atuação da Pró-Reitoria de Extensão, no cumprimento de sua missão institucional, as diretrizes e objetivos estabelecidos no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFSCar para o período 2018-2023. Nesse âmbito, a presente proposta de projeto de desenvolvimento institucional (ProDIn) dialoga essencialmente com os *Objetivos 2.2, 6.1 e 6.2* do PDI-UFSCar, que tratam de pontos como ações transversais para favorecer a diversidade e equidade, inserção curricular da extensão e atividades culturais de integração com a comunidade, como detalhados no Quadro 1. Neste quadro também são apresentados os indicadores e prazos de execução do projeto.

Quadro 1: Relação dos objetivos e metas institucionais presentes no PDI com as atividades propostas e suas respectivas metas, indicadores e prazos.

Objetivos e metas previstas no PDI-MEC	Atividades a serem realizadas	Mensuração objetiva das metas	Indicador/medida	Prazo previsto para a execução
Objetivo 2.2: Diversidade e equidade como orientadoras de ações transversais em Ensino, Pesquisa, Extensão, gestão e convivência	Fomentar e promover o desenvolvimento e execução de projetos institucionais, no âmbito da extensão, integradores com a Pesquisa e o Ensino, cujo caráter cultural e/ou social vise impactos benéficos na comunidade interna e/ou externa e, preferencialmente de natureza multicampi	- número de submissão de solicitações; - número de projetos institucionais apoiados, por campus	- índice percentual entre número de atividades cujo mérito da concessão para o fomento foi aprovado pelo CoEx e número de submissão de solicitações; e - percentual de atividades apoiadas por campus	31/12/2024
Objetivo 6.1: Consolidação de ações extensionistas nos PPPs (curricularização da Extensão) e institucionalizar os programas de extensão	Fomentar a proposição de ações que potencializem a institucionalização das atividades, projetos e programas de extensão por editais/chamadas regulares, temáticos e/ou específicos	- número de Editais/chamadas por ano; - número de atividades cujo mérito da concessão para o fomento foi aprovado pelo CoEx, por Edital; - número de atividades apoiadas; - recursos totais concedidos (em reais), por Edital - recursos totais executados (em reais), por Edital	- índice percentual entre número de atividades apoiadas e número de atividades cujo mérito da concessão para o fomento foi aprovado pelo CoEx, por Edital; - índice de aproveitamento (executado/concedido) do fomento, por Edital	31/12/2024
Objetivo 6.2: Incentivo ao movimento artístico, resgate histórico e integração com a comunidade	Prospectar, incentivar e fomentar o potencial artístico/ cultural da comunidade universitária; e Realizar chamadas específicas de incentivo à produção artística/cultural	- Número de ações/projetos de extensão apoiados para a execução de atividades artísticas e culturais, aprovados pelo CoEx; - Número de eventos realizados para a promoção e incentivo de atividades artístico-culturais, aprovados pelo CoEx. - Número estimado de público atingido; e	- Número de ações/projetos e eventos realizados para a promoção e incentivo de atividades artístico- culturais. - número estimado de público atingido	30/11/2024

O incentivo de ações de extensão na UFSCar tem como tradição o respaldo de chamadas por Editais, que apoiam a execução das atividades extensionistas, principalmente, a partir do fomento com bolsas de extensão para graduandos e recursos de custeio. Nos últimos anos, entre os selecionados pelos Editais da Pró-Reitoria de Extensão (ProEx), têm sido fomentados 200 projetos em média por ano. Particularmente, no ano de 2023, o Edital de Atividades Culturais - com apoio da Coordenadoria de Cultura, da Coordenadoria de Eventos (CAEv) e do Núcleo Educação, Tecnologia e Cultura (Núcleo ETC) da Pró-Reitoria de Extensão (ProEx) - almeja ampliar, fortalecer e incentivar as atividades extensionistas no campo da cultura, inclusive aquelas que preveem eventos artístico-culturais entre outras ações programadas nas propostas. Ainda, objetiva o fortalecimento de atividades e grupos com experiências e contribuições ao campo, assim como, a germinação de novas propostas visando ampliar o fomento e a diversidade das ações culturais, tal a corroborar com a responsabilidade de promoção e difusão da cultura da universidade pública.

O Conselho de Extensão, em sua 141^a. Reunião Ordinária de 06 de abril de 2023, aprovou o mérito da concessão de bolsas e de recursos de custeio de todas as atividades de extensão dos Editais ProEx 2023 cuja recomendação foi favorável na etapa de avaliação pelas instâncias da comunidade universitária, desde que havendo dotação orçamentária disponível (Ato Administrativo CoEx N^o. 72/2023). No caso do Edital de Atividades Culturais, isso significou previsão de recursos de custeio para 12 atividades da Faixa B (até R\$1.500,00) e 5 atividades da Faixa C (até R\$3.500,00) e, considerando o previsto nas solicitações das atividades selecionadas, o fomento na rubrica custeio totaliza R\$34.455,00. Esses recursos, assim como outros que possam ser concedidos pelo Conselho de Extensão da UFSCar, para atividades selecionadas em próximos Editais ProEx (como de Atividades de Extensão, ACIEPES, de eventos e temáticos), são previstos com o provimento deste ProDIn.

Além disso, o Plano de Gestão Somos Cultura, sob execução da Coordenadoria de Cultura (CCult), está baseado em quatro projetos integrados, todos envolvendo o reconhecimento, a valorização e o apoio às ações culturais realizadas pela UFSCar, considerando seu papel ímpar na construção e transformação de uma sociedade mais justa, no qual a cultura é fundamental, sendo eles:

1. *Mapeamento de Cultura*: o projeto busca identificar e reconhecer as ações diversas que partem do conceito da cultura abrangente, que considera as múltiplas dimensões, composições, áreas, tipologias de projeto e atividades, entre outras possibilidades e, assim, gerar produtos sínteses e comunicacionais que sejam disponibilizados para comunidade, assim como, gerar uma Rede de Cultura UFSCar.
2. *Política e Diálogos de Cultura*: o projeto tem como objetivo promover debates amplos, plurais com caráter consultivo e propositivo para a formulação e construção de estratégias para a implementação da Política de Cultura na UFSCar.
3. *Apoio e Promoção*: tem como objetivo estabelecer ações para promover e potencializar a produção e as atividades artístico-culturais na UFSCar, valorizar as diferentes manifestações culturais promovendo o diálogo e a troca dialógica.

4. *Gestão Cultural*: trata-se do planejamento estratégico para gerar as condições possíveis em relação à infraestrutura, equipe, comunicação, parcerias, entre outras demandas para a efetivação dos projetos citados.

Outra importante ação integrada ao Plano de Gestão trata-se do Festival Somos Cultura que tem como objetivo principal, (re)conhecer e valorizar a Arte e a Cultura produzida pela própria comunidade universitária e promover espaços de trocas, fruição, reflexão, pertencimento e convivência.

Afinal, acreditamos no potencial da cultura para a formação acadêmica, cidadã e integral de forma transversal, assim como, na responsabilidade da universidade pública em promover espaços e ações culturais, reconhecendo sua transversalidade e multiplicidade.

Diante das dificuldades dos últimos tempos têm sido intensificadas as demandas por atividades que possam afirmar encontros, trocas, ludicidade, acolhimento e cuidado para que possamos incentivar experiências relacionadas às artes e à cultura, mas também o pertencimento, o protagonismo, a convivência e o cuidado nos campi.

Assim o Festival Somos Cultura realiza uma chamada pública para a comunidade em geral para a seleção de propostas de apresentações culturais e de cuidado para compor a programação. São previstas espaços denominados “Tenda Festival Somos Cultura” e “Tenda Somos Cuidado”, além do uso de outros espaços como a Bibliotecas e anfiteatros, para a realização de apresentações artísticas (música, performance, teatro, audiovisual, dança), exposições (fotografia e artes visuais em geral) mas também, vivências, oficinas, rodas de conversa e outras práticas de cuidado.

Neste sentido, cresce a importância da realização de edições em cada campus, mas que também possam promover a integração entre eles, por meio do fomento a participação de pessoas e coletivos de diferentes campi em cada nova edição.

Também, pretende-se ampliar as ações de disseminação e difusão do conhecimento para o fortalecimento de vínculos da comunidade com a universidade, com foco na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, a partir da promoção de projetos de extensão de interesse institucional e de eventos multicampi/multidisciplinares, em parceria com diferentes unidades da instituição. A viabilidade de execução dessas atividades de Extensão, com o devido apoio e fomento de custeio, pode ser garantida a partir deste projeto de desenvolvimento institucional (ProDIn), intitulado “Incentivando conexões culturais multicampi e ações articuladoras da Extensão com o Ensino e a Pesquisa”.

3. PLANO DE APLICAÇÃO

Os recursos orçamentários da Pró-Reitoria de Extensão, oriundos da retribuição UFSCar, são majoritariamente utilizados para bolsas de extensão de alunos de graduação, as quais, por sua vez, são gerenciadas e pagas aos estudantes por meio do apoio da Pró-Reitoria

de Administração. Neste ano de 2023, está prevista a alocação de R\$1.031.860,00 em bolsas para o desenvolvimento de projetos. No entanto, para a execução financeira dos recursos de custeio (previstos neste ProDIn para o desenvolvimento das ações de extensão), conta-se com o apoio da Fundação de Apoio Institucional FAI.UFSCar. Para tanto, o plano de aplicação resumido nos quadros a seguir diz respeito ao montante alocado naquela instituição para a execução do ProDIn.

Quadro 2 – Plano de aplicação dos recursos previsto para todo o período do projeto.

Classificação da despesa	Especificação	Valor em R\$
33.90.30	Material de Consumo	R\$83.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$177.780,00
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	R\$8.333,00
33.91.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$1.667,00
33.90.33	Passagens	R\$7.000,00
TOTAL		R\$277.780,00

A despeito do detalhamento orçamentário demonstrado acima, por elementos de despesa, cumpre destacar que no momento da contratação da FAI-UFSCar será alocado o valor total de R\$277.780,00 no elemento de despesa **33.90.39** – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. O valor acima já inclui o pagamento de custos operacionais (R\$27.780,00) relativos ao apoio da Fundação FAI-UFSCar.

4. EQUIPE ENVOLVIDA

Nome	Função	Setor	SIAPE
Ducinei Garcia	Pró-Reitora de Extensão	ProEx	██████
Alexandre Rodrigo Nishiwaki da Silva	Pró-Reitor de Extensão Adjunto	ProEx	██████
Carla Regina Silva	Coordenadora da Coordenadoria de Cultura	ProEx	██████
Alexandre Bueno	Coordenador da Coordenadoria de Extensão Associada	ProEx	██████
Andreia Di C. G. Pires Sudano	Administradora	ProEx	██████

6. CRONOGRAMA

META	ETAPA/FASE	DESCRIÇÃO	INDICADOR FÍSICO		PERÍODO DE EXECUÇÃO	
			UNIDADE DE MEDIDA	QTE	INÍCIO	TÉRMINO
Fomento e promoção do desenvolvimento e execução de projetos de extensão selecionados por editais	Fase de apoio aos projetos selecionados em editais ProEx 2023	Apoio ao desenvolvimento dos projetos, segundo o planejado pelos responsáveis e aprovado pelo conselho de Extensão do Edital de Atividades Culturais 2023, faixas B e C	Número de projetos fomentados	30	01/07/2023	31/12/2024
Fomento e promoção do desenvolvimento de projetos institucionais, integradores com a Pesquisa e o Ensino, cujo caráter cultural e/ou social vise impactos benéficos na comunidade interna e/ou externa e, preferencialmente de natureza multicampi	Fase de apoio aos projetos de interesse institucional	Apoio à execução das ações/projetos como os de cursinhos populares, os integradores com pesquisa e ensino de natureza multicampi, os de caráter inclusivo, os de atividades culturais, etc., segundo aprovação pontual do conselho de extensão	Número de projetos fomentados	7	01/07/2023	31/12/2024
Prospecção, incentivo e fomento ao potencial artístico/ cultural da comunidade universitária	Fase de apoio a projetos de promoção artístico/cultural	Apoio às ações/projetos artísticos/culturais de projetos de extensão segundo aprovação do conselho de extensão, incluindo edições do Festival <i>Somos Cultura</i>	Número de ações fomentadas	60	01/09/2023	30/11/2024



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - ProEx

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP
13565-905

Telefone: (16) 33518112 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 967/2023/ProEx

São Carlos, 15 de maio de 2023.

Ao

Prof. Dr. Pedro Carlos Oprime

Secretário Geral

Secretaria Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucionais

Assunto: Encaminha Projeto de Desenvolvimento Institucional (ProDI) da Pró-Reitoria de Extensão (ProEx)

Prezado Senhor,

Encaminhamos, para apreciação e demais providências, a proposta do Projeto de Desenvolvimento Institucional (ProDI) elaborado para a Pró-Reitora de Extensão (ProEx), constante no Documento SEI nº 1036885 e aprovado durante a 142ª Reunião Ordinária do Conselho de Extensão (CoEx) conforme Ato Administrativo nº 86, disponível no Documento SEI nº 1036889.

Na oportunidade, apresento minhas cordiais saudações e coloco-me a disposição para esclarecimentos.

Cordialmente,

Prof. Dr. Alexandre Rodrigo Nishiwaki da Silva

Pró-Reitor de Extensão em Exercício

Universidade Federal de São Carlos



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Rodrigo Nishiwaki da Silva, Pró-Reitor(a) Adjunto(a)**, em 15/05/2023, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1036894** e o código CRC **F480B24C**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.015064/2023-48

SEI nº 1036894

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - DeDI/SPDI/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8198 - <http://www.ufscar.br>

PARECER Nº 1/2023/DEDI/SPDI/R
PROCESSO Nº 23112.015064/2023-48
INTERESSADO: PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, SECRETARIA GERAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAIS, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: Parecer sobre PRODIN - Incentivando conexões culturais multicampi e ações articuladoras da Extensão com o Ensino e a Pesquisa

Prezada Senhora Presidente;

Em virtude do exposto no Projeto de PRODIN (1036885) da ProEx, tecemos as seguintes considerações:

- O Projeto apresentado está em consonância com o atual Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI da Universidade, especificamente com o Objetivo 2 "Fortalecer e consolidar a política de Extensão";
- Considero ainda que o presente projeto atende as expectativas no que tange os eixos temáticos que abrangem o conceito finalístico dessa Universidade que é o da "Formação de Pessoas"; "Produção e Disseminação do Conhecimento" e que ele está devidamente alinhado com os objetivos 3 e 6 do presente Projeto de Desenvolvimento Institucional "Criar uma política integrada de comunicação, informação, cultura, arte e memória";

Dessa maneira, diante do que foi apresentado acima, me manifesto de maneira favorável à aprovação do referido projeto, e o encaminhamento para análise do Conselho de Administração.

Permaneço à disposição para eventuais questionamentos;

Pedro Carlos Oprime

Secretário Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucional



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Carlos Oprime**, **Secretário(a) Geral**, em 31/05/2023, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1053561** e o código CRC **D6253D01**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.015064/2023-48

SEI nº 1053561

Modelo de Documento: Parecer, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CoAd

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP
13565-905

Telefone: (16) 33518117 - <http://www.ufscar.br>

ATO ADMINISTRATIVO COAD Nº 317

A Presidente do Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas, considerando a Resolução CoAd nº 85, de 20 de abril de 2016, que dispõe sobre a regulamentação da propositura e tramitação de Projetos de Desenvolvimento Institucional (ProDIIn), o Ato Administrativo CoEx nº 86 (1036889), o Parecer nº 1/2023/DEDI/SPDI/R (1053561) e o constante dos autos do processo nº 23112.015064/2023-48;

RESOLVE:

1. Aprovar *ad referendum* do Conselho de Administração o Projeto de Desenvolvimento Institucional (ProDIIn) denominado “Incentivando conexões culturais multicampi e ações articuladoras da Extensão com o Ensino e a Pesquisa” (1036885), sendo a unidade proponente a Pró-Reitoria de Extensão (ProEx) e o período de execução de 01/07/2023 a 31/12/2024.

2. Este Ato entra em vigor na data de publicação no [Boletim de Serviço Eletrônico \(Publicações Eletrônicas do SEI-UFSCar\)](#).

1 - À SOC

para inclusão na pauta da próxima reunião do CoAd;

2 - À ProEx

para ciência.

São Carlos, 02 de junho de 2023.

Profa. Dra. Maria de Jesus Dutra dos Reis
Presidente do Conselho de Administração, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Jesus Dutra dos Reis, Reitor(a) em Exercício**, em 02/06/2023, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1069839** e o código CRC **16FA0CB1**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.015064/2023-48

SEI nº 1069839

Modelo de Documento: Adm: Ato Administrativo, versão de 02/Agosto/2019